



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- m) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- n) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00



- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- jj) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- kk) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- ll) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- mm) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- nn) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- ss) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- tt) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b)** Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c)** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e)** Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f)** Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g)** Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022;
- h)** Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;



5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca. (Por se tratar de serviços, os campos identificados como marca e modelo poderão ser preenchidos com a palavra serviço").

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não poderá ser inferior a 1,0 % (um por cento).

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a



primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.



11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento



comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei Nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade nos serviços prestados;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias



para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei Nº 8.666/93.



17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no item 04 do Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 19.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 19.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 19.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6.** Solicitar a (s) mercadoria (s);
- 19.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;
- 19.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

20.1.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 20.1.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.1.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material e mão e obra para execução dos serviços solicitados ao fornecimento;



20.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) serviço (s);

20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) serviço (s);

20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.1.1.8. Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.1.1.10. Entregar o (s) serviço (s) no prazo e formas ajustados;

20.1.1.11. Entregar o (s) serviço (s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade do (s) serviço (s) solicitado (s).

20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em



conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação soma a importância de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



22.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a)** Apresentação de documentação falsa;
- b)** Retardamento na execução do objeto;
- c)** Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d)** Comportamento inidôneo;
- e)** Fraude na execução do contrato;
- f)** Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema BLL de Licitações.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.
- 26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o § 2º do artigo 5º do Decreto Federal Nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.
- 26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL



Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furgão 85cv Diesel curto	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		

LOTE 03



PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção		



		mecânica em Camionetas
--	--	------------------------

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas		

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		



LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		

LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		

LOTE 13



PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		



LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS			

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	



SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA		
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		



LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS		



		SERVIÇOS
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 28



PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 33



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		SERVIÇOS
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS			

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 38



PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	% DESCONTO OFERTADO
1	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
2	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei Nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 61/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de



preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico N° 61/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO– Os materiais deverão ser novos, originais ou genuínos da marca dos equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a



quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO

3.2.1. Total registrado do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal,



aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 61/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- m) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- n) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00



ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
ii) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
jj) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
kk) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
ll) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
mm) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
nn) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
ss) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
tt) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 61/2023.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 61/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias requerentes.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE
Representante Legal

PREGOEIRO

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos compreendendo veículos de passeio, veículos utilitários, ônibus e caminhões, necessitando adquirir materiais e serviços de funilaria, capotaria e pintura automotiva para manutenção preventiva e reparadora (corretiva) de pequena monta para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser estendida aos veículos relacionados no item “9” deste Termo de Referência, pertencentes a frota municipal.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança e conforto dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança e conforto às pessoas transportadas, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.



3.3. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços Audatex podendo ser substituída pela tabela de preços da fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

3.4. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006 e suas alterações:

3.4.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade, apesar do item que foi estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que o referencial de preços a ser utilizado é o preço das fabricantes/concessionárias e estas, pelo seu objeto, não se enquadram como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, onde a exclusividade as impediriam de participar do certame.

3.4.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar N° 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.4.1.2. Visto que o objeto se trata de peças e serviços, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.4.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados, impedindo que as fabricantes/concessionárias participem da competição. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC N°123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *“não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*.

3.4.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme



preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço por lote”, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.3.1. Os serviços precisam ser contratados junto do material, porque muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Além disso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados aguardando a aquisição de peças, prejudicando as atividades precípua do Município.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sendo que a fornecedora deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Órgão solicitante, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Deverá ainda constar o valor total após desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.

4.1.1. Da Tabela Audatex

4.1.1.1. Trata-se de tabela de uso privado, que pode ser consultada por qualquer licitante no Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná e ficará disponível para orçamentação dos serviços pelas empresas vencedoras. É tecnicamente inviável licitar o universo de peças possíveis para cada veículo, o que demandaria uma licitação gigantesca, e sem a garantia de utilizar. Os casos das peças não cadastradas na tabela Audatex, será utilizada como parâmetro a tabela de preço do fabricante, após análise do departamento solicitante que se encarregará de verificar com outros orçamentos de outros fornecedores, se o valor é condizente com o preço do mercado. Neste caso deverá o fornecedor apresentar orçamentos fornecidos por revendas autoridades da fabricante.



4.1.1.2. Não sendo possível a apresentação da Tabela da Fabricante/Concessionária, a licitante apresentará formalmente justificativa sobre a referida impossibilidade. Cabe ao Município de Três Barras do Paraná analisar propostas e optar motivadamente pelo melhor custo/benefício.

4.2. A fornecedora deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) horas após a entrada do veículo no seu estabelecimento.

4.3. A fornecedora deverá fornecer ao órgão solicitante, antes da execução dos serviços, laudo com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

4.4. Havendo necessidade de serem substituídas peças ou produtos não existentes no orçamento inicial ou necessidade de tempo para execução de serviços superiores aos previstos no mesmo para execução de serviços, a fornecedora encaminhará orçamento com a descrição detalhada (tempo para execução e peças ou produtos a serem utilizados) com as respectivas referências.

4.5. Ao receber o respectivo orçamento, o Município realizará pesquisa de preços visando aferir se os valores constantes no orçamento se encontram dentro dos referenciais do mercado.

4.6. Em caso de obtenção no mercado de preços menores que os orçados pela fornecedora, será adotado o valor do orçamento de mercado na execução dos serviços, devendo ainda, incidir sobre o mesmo o percentual de desconto originalmente ofertado.

4.7. O prazo para a execução dos serviços será informado em cada orçamento e executado no período máximo de 02 (dois) dias úteis, após a aprovação.

4.8. Os serviços ou substituições que demandem um prazo maior para correção deverão ser informados juntamente com o orçamento contendo a justificativa para o não atendimento do prazo estabelecido no item anterior.

4.9. A fornecedora deverá apresentar ao órgão solicitante as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

4.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.11. A (s) mercadoria (s) / serviço (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá



providenciar a substituição da (s) mercadorias (s) e do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.14. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Artigo 73 da Lei Nº 8.666/93.

4.15. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.16. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.17. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.18. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;*
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

4.18.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.19. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.20. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.21. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

5.1.1. Peças de produção original.

5.1.2. Peças de reposição original.

5.1.3. Peças de reposição.

5.1.4. Peças remanufaturadas.

5.1.5. Peças reconcondicionadas.

5.1.6. Peças recuperadas.

5.2. Somente será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 5.1.1 e 5.1.2. quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado, aplicando-se, desta forma, a sequência acima descrita.

5.3. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

5.4. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

5.5. O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o veículo em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.

5.6. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.



5.7. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros, e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. O serviço de lanternagem consiste em serviços de troca e/ou reparo em peças da lataria e outros serviços.

6.5. O serviço de funilaria consiste em técnicas para consertar peças de lataria de um veículo. Ou seja, peças que sofreram algum problema são retiradas e consertadas pelo funileiro.

6.6. O serviço de Pintura consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento e com secagem rápida.

6.7. O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos.

6.8. Quanto aos serviços, após a apuração da quantidade de horas/homem necessárias para execução de cada serviço a fim de determinar a base do orçamento de mão-de-obra, será feita utilizando-se os parâmetros constantes da hora/homem trabalhada da tabela de tempo de reparo das concessionárias/fabricantes aplicando o desconto ofertado, e na falta deste serviço na tabela será adotada, nesta sequência, as seguintes opções:

a) Tabela dos serviços das vendas autorizadas;



b) Decisão de avaliação do órgão solicitante.

6.9. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.10. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6.11. Será de responsabilidade da fornecedora obter junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos equipamentos as Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, vigentes na execução dos serviços e disponibilizá-las ao Departamento de Compras.

6.12. As tabelas serão fornecidas e, em caráter excepcional, quando comprovada definitivamente a impossibilidade de suas obtenções juntos aos fabricantes e concessionários, poderão ser substituídas, por acordo entre as partes, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da Administração Pública.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de gastos com peças e mão de obra, levando em consideração o ano e o estado de conservação dos veículos, estimou-se o valor de peças e acessórios em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), bem como o valor da mão de obra em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

9.2. A estimativa de custo anual para o objeto é de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), conforme os lotes abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furgão 85cv Diesel curto	2016	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 03

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões	R\$ 160,00	2.500,00
			TOTAL	7.500,00

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00



LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas		R\$ 160,00	2.500,00
TOTAL					7.500,00

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		R\$ 160,00	2.500,00
TOTAL					7.500,00

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	R\$ 160,00	2.500,00
			TOTAL	7.500,00

LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	2009	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	R\$ 160,00	2.500,00	
				TOTAL	7.500,00

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	R\$ 160,00	2.500,00	
				TOTAL	7.500,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		R\$ 160,00	2.500,00
TOTAL					7.500,00

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		R\$ 160,00	2.500,00
TOTAL					7.500,00

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9)	2016	6.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	MARCOPOLO/VOLARE W9		(diesel)		
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		R\$ 160,00	3.000,00
				TOTAL	9.000,00

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	8.500,00

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e		R\$ 160,00,00	2.500,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		micro onibus		
			TOTAL	7.500,00

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	8.500,00

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		R\$ 160,00	3.000,00
				TOTAL	9.000,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		R\$ 160,00	3.000,00
				TOTAL	9.000,00

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	6.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	R\$ 160,00	3.000,00
			TOTAL	9.000,00

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	R\$ 160,00	3.000,00	
				TOTAL	9.000,00

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	R\$ 160,00	3.000,00	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TOTAL	9.000,00
--------------	-----------------

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		R\$ 160,00	3.000,00
TOTAL					8.000,00

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		R\$ 160,00	2.500,00
TOTAL					8.500,00

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		R\$ 160,00	2.500,00
TOTAL					8.500,00

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
TOTAL					7.500,00

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem,		R\$ 160,00	2.500,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		Funilaria e Pintura Automotiva		
			TOTAL	7.500,00

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM SPIN 1.8 MT	BDM	Spin Premier 1.8 8V Econo	2019	5.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	PREMIER	5F39	Flex 5P manual		
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	6.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	3.000,00
				TOTAL	9.000,00

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	TOTAL	7.500,00
--	--------------	-----------------

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura		R\$ 160,00	2.500,00



		Automotiva		
			TOTAL	7.500,00

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	2020/2021	5.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		R\$ 160,00	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

9.3. Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos lotes apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

9.4. Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do Termo de Referência e não configura nenhuma responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná em contratá-la.

9.5. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

9.6. O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total



de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços das concessionárias/fabricantes.

10.3.1. Para obtenção do valor do objeto em Reais (R\$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:

- Preço Tabela de Preços da Fabricante/concessionária: R\$ 200,00;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;
- Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: $100\% - 5\% = \text{Índice Multiplicador} = 95\%$).
- Preço Final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador).

Calculando: $200,00 \times 95\% = 190,00$.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos serviços, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização dos materiais e serviços junto ao fornecedor fica designado a Secretaria em que os veículos se encontram lotados.

11.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

11.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.